A Responsabilidade de Proteger no Direito Internacional Público

A Intervenção Militar como Último Recurso

ANA CRISTINA PAULO PEREIRA
Professora Associada da Universidade do Estado do Rio de Janeiro desde 1998
Doutora em Direito pela Universidade de Paris I (Panthéon-Sorbonne) (1996)
Mestre em Direito pela Universidade de Toulouse I (1989)
Pós-Doutorado em Direito pela Middlesex University (Londres) (2004)
Pesquisadora visitante da TMC Asser Instituut (Haia-Países Baixos) (jan-jul. 2009) e da Universidade Complutense de Madrid (set. 2009 – fev. 2010)

RODRIGO CERVEIRA CITTADINO
Mestrando em Direito Internacional da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2013) e em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2011)
Advogado inscrito na OAB/RJ
Estagiário da Procuradoria Geral do Estado (PGE) do Rio de Janeiro (2012-2014).

A Responsabilidade de Proteger no Direito Internacional Público

A Intervenção Militar como Último Recurso

ARRAES EDITORES

Belo Horizonte
2015

CONSELHO EDITORIAL

Álvaro Ricardo de Souza Cruz
André Cordeiro Leal
André Lipp Pinto Basto Lupi
Antônio Márcio da Cunha Guimarães
Bernardo G. B. Nogueira
Carlos Augusto Canedo G. da Silva
Carlos Bruno Ferreira da Silva
Carlos Henrique Soares
Claudia Rosane Roesler
Clèmerson Merlin Clève
David França Ribeiro de Carvalho
Dhenis Cruz Madeira
Dircêo Torrecillas Ramos
Emerson Garcia
Felipe Chiarello de Souza Pinto
Florisbal de Souza Del'Olmo
Frederico Barbosa Gomes
Gilberto Bercovici
Gregório Assagra de Almeida
Gustavo Corgosinho
Jamile Bergamaschine Mata Diz
Janaína Rigo Santin
Jean Carlos Fernandes
Jorge Bacelar Gouveia – Portugal
Jorge M. Lasmar
Jose Antonio Moreno Molina – Espanha
José Luiz Quadros de Magalhães
Kiwonghi Bizawu
Leandro Eustáquio de Matos Monteiro
Luciano Stoller de Faria
Luiz Manoel Gomes Júnior
Luiz Moreira
Márcio Luís de Oliveira
Maria de Fátima Freire Sá
Mário Lúcio Quintão Soares
Martonio Mont'Alverne Barreto Lima
Nelson Rosenvald
Renato Caram
Roberto Correia da Silva Gomes Caldas
Rodolfo Viana Pereira
Rodrigo Almeida Magalhães
Rogério Filippetto de Oliveira
Rubens Beçak
Vladmir Oliveira da Silveira
Wagner Menezes
William Eduardo Freire

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio eletrônico, inclusive por processos reprográficos, sem autorização expressa da editora.

Impresso no Brasil | Printed in Brazil

Arraes Editores Ltda., 2015.

Coordenação Editorial: Fabiana Carvalho
Produção Editorial e Capa: Danilo Jorge da Silva
Revisão: Fabiana Carvalho

341.1233 Pereira, Ana Cristina Paulo
P436r A responsabilidade de proteger no direito internacional público: a intervenção
2015 militar como último recurso / Ana Cristina Paulo Pereira, Rodrigo Cerveira Cittadino. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2015.
p.194

ISBN: 978-85-8238-126-7

1. Direito internacional público. 2. Direitos humanos. 3. Direito internacional – Responsabilidade de proteger. 4. ONU – Proteção humanitária. 5. Intervenção militar. 6. Intervenção humanitária. I. Cittadino, Rodrigo Cerveira. II. Título.

CDD – 341.1233
CDU – 341.1

Elaborada por: Fátima Falci
CRB/6-700

Rua Oriente, 445 – Serra
Belo Horizonte/MG - CEP 30220-270
Tel: (31) 3031-2330

www.arraeseditores.com.br
arraes@arraeseditores.com.br

Belo Horizonte
2015

[T]here is a well-established view that anyone who approaches anything in international relations with an optimistic frame of mind – as I have always done – must be plain ignorant, incorrigibly naive, or outright demented. But for all the difficulties of application that lie ahead case by case, I do believe that the responsibility to protect is an idea whose time has come, that it is here to stay, and that it really will make a difference in the years and decades to come.

Gareth Evans

STARK, Alex. Interview. **E-International Relations**, September 2, 2011. Disponível em: <http://www.e-ir.info/2011/09/02/interview-the-rtop-balance-sheet-after--libya/>. Acesso em: 25 abril 2014.

Lista de Abreviaturas e Siglas

AGNU	Assembleia Geral das Nações Unidas
AFISMA	*African-led International Support Mission to Mali* (Missão da ONU no Mali, em coordenação com a União Africana e a ECOWAS)
AMIS	*African Mission in Sudan* (Missão da União Africana no Sudão)
CARICOM	Comunidade do Caribe
CDH	Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas
CDINU	Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas
CICV	Comitê Internacional da Cruz Vermelha
CIJ	Corte Internacional de Justiça
CPA	*Comprehensive Peace Agreement* (acordo de paz entre o norte e o sul do Sudão)
CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
DIP	Direito Internacional Público
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
ECOWAS	*Economic Community of West African States* (Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental)
EI	Estado Islâmico
EUA	Estados Unidos da América
FPI	*Front Populaire Ivoirien* (Frente Popular Marfinense)
FORPRONU	Força de proteção das Nações Unidas

ICISS	*International Commission on Intervention and State Sovereignty* (Comissão Internacional sobre Intervenção e Soberania Estatal)
ICRtoP	*International Coalition for the Responsibility to Protect.*
IDP	*internally displaced people* (deslocados internos)
JEM	*Justice and Equality Movement* (Movimento pela Justiça e Igualdade)
KFOR	*Kosovo Force*
MINUCI	*Mission des Nations Unies en Côte d'Ivoire* (Missão das Nações Unidas na Costa do Marfim)
MNLA	*Mouvement National pour la Libération de l'Azawad* (Movimento Nacional de Libertação do Azauade, no Mali)
OI	organização internacional
ONG	organização não governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAQ	Organização para a Proibição de Armas Químicas
OSAPG	*Office of the Special Advisory on the Prevention of Genocide*
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
P5	*Permanent Five* (Cinco Permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas)
PDCI	*Parti Démocratique de Côte d'Ivoire* (Partido Democrático da Costa do Marfim)
PoC	*protection of civilians* (proteção de civis)
R2P	*responsibility to protect* (responsabilidade de proteger)
RDR	*Rassemblement des Républicains* (Reagrupamento dos Republicanos)
RN2V	*responsibility not to veto* (responsabilidade de não vetar)
RwP	*responsibility while protecting* (responsabilidade ao proteger)
SLM/A	*Sudan Liberation Movement/Army* (Exército/Movimento de Libertação do Sudão)
SPLM	*Sudan People's Liberation Movement* (Exército Popular de Libertação do Sudão)
TJUE	Tribunal de Justiça da União Europeia
TPI	Tribunal Penal Internacional

TPJI	Tribunal Permanente de Justiça Internacional
UE	União Europeia
UN	*United Nations*
UNAMID	*UN-AU Mission in Darfur* (Missão da ONU e da União Africana em Darfur)
UNOCI	*United Nations Operation in Côte d'Ivoire* (Operação das Nações Unidas na Costa do Marfim)
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
VRS	*Vojska Republike Srpske* (Exército Sérvio-Bósnio)

Sumário

INTRODUÇÃO 1

Capítulo 1
COMPONENTES DA RESPONSABILIDADE DE PROTEGER: NOVAS ABORDAGENS PARA VELHOS CONCEITOS 5
1.1. A soberania enquanto responsabilidade 6
1.2. Direitos humanos: de assunto doméstico a tema internacional 14
1.3. A intervenção humanitária: o embrião da responsabilidade de proteger 26

Capítulo 2
OS CONTORNOS DA RESPONSABILIDADE DE PROTEGER 36
2.1. A R2P conforme a proposta da ICISS 38
2.2. A R2P conforme acolhida pela AGNU e em resoluções do CSNU 41
2.3. A R2P na prática 46
2.3.1. Darfur: quando medidas preventivas devem ceder lugar à intervenção 53
2.3.2. Líbia: intervenção militar como única via factível 54
2.3.3. Costa do Marfim: parcialidade e o problema da mudança de regime 58
2.3.4. Mali: resposta tempestiva de intenções contestáveis 59
2.3.5. Síria: impasse no CSNU quanto a uma intervenção 61

Capítulo 3
O DISSENSO SOBRE A NATUREZA JURÍDICA DA RESPONSABILIDADE DE PROTEGER 67
3.1. O debate que permeia a comunidade internacional 67
3.2. Ambiguidades e falta de clareza no texto da R2P 71

3.3. R2P não está prevista em fonte de DI 73
3.4. Práxis interestatal inconsistente e *opinio juris* divergente: R2P não é costume 76
3.5. Quando prática e *opinio juris* pouco importam: a R2P como princípio geral 79
3.6. Conjugando a R2P com o Projeto da CDINU sobre Responsabilidade Internacional dos Estados e o caso *Bósnia vs. Sérvia*: R2P como fonte de obrigações estatais 80
3.6.1. O caráter de *jus cogens* da R2P enquanto norma de direito humanitário 81
3.6.2. O terceiro pilar da R2P à luz do regime agravado de responsabilidade internacional do Estado 86
3.6.3. A R2P à luz do caso *Bósnia vs. Sérvia* 89
3.7. Conciliando realistas e progressistas acerca da normatividade da R2P 95

CAPÍTULO 4
A OBRIGAÇÃO DE PROTEGER DA ONU 99
4.1. O mandato reforçado da ONU na proteção humanitária 100
4.2. O veto e seus descontentes: propostas reformistas para balizá-lo 105
4.3. Limites jurídicos do CSNU e possibilidade de revisão judicial de suas resoluções 108
4.3.1. Dos limites: Propósitos e Princípios da ONU e *jus cogens* 108
4.3.2. Da teoria dos atos *ultra vires* no direito internacional 111
4.3.3. Da revisão dos atos do CSNU pela CIJ 112
4.3.4. Das consequências da revisão judicial 117
4.4. Responsabilidade da ONU por omissão humanitária em razão de impasse no Conselho de Segurança 119
4.5. Responsabilidade de um dos Cinco Permanentes do CSNU por veto decisivo contra projeto de resolução de intervenção humanitária 122
4.5.1. Da responsabilidade especial dos Cinco Permanentes 124
4.5.2. Da natureza do veto e de suas limitações 125
4.5.3. Do veto abusivo 126
4.5.4. Das críticas à juridicidade do veto 128
4.5.5. Da possibilidade de revisão judicial do veto 129
4.5.6. Das consequências do reconhecimento da abusividade/ilicitude de um veto 130
4.6. A legitimidade da intervenção unilateral face à inércia da ONU 135

CAPÍTULO 5
ELEMENTOS DA INTERVENÇÃO LEGÍTIMA 141
5.1. A "guerra justa" 141
5.2. As orientações originárias da ICISS 142
5.3. Responsabilidade ao proteger 146

CONCLUSÃO 150

REFERÊNCIAS 157

ANEXO: TEOR DOS ARTIGOS MENCIONADOS 169